



PREFEITURA DE
BUJARU
Governo do Progresso

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

Rua Dom Pedro II, 38
Cep: 68.670-000
semecbujaru@hotmail.com



2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022-SEMED QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDEB E O SR. **RUY DE SOUZA GARCIA**, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

O MUNICÍPIO DE BUJARU por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dom Pedro II, 38 – Centro, CEP: 68670-000 – Bujaru/Pá, CNPJ: 05.196.563/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. MIGUEL BERNARDO DA COSTA JÚNIOR, portador do CPF nº 512.320.142-49 e RG nº 2667370 PC/PA, em Convivência ao **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BUJARU**, CNPJ: 36.515.852/0001-69, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MILA CECILIA DA SILVA COSTA, portador(a) do CPF nº. 740.184.422-20 e RG nº. 4241059, doravante denominados CONTRATANTE e o Sr. **RUY DE SOUZA GARCIA**, CPF Nº 648.340.852-87, residente e domicilia no município de Bujaru/PA, denominado CONTRATADO em conformidade com a DISPENSA nº 11/2022-SEMED, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Supressão de valor ao contrato nº 11/2022-SEMED, para a **Locação de Imóvel Não Residencial Localizado na Rod. PA 140, Km 26, Comunidade Itateua, nº 12, Assembleia de Deus Nova Galileia, Espaço Rural, no Município de Bujaru/Pá, destinado ao Funcionamento da E.M.E.F Nossa Senhora do Bom Remédio, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO T.A:
DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do reajuste de preço do valor do imóvel. A supressão constante desta Cláusula corresponde a uma diminuição nos preços. Conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR/MÊS	VALOR SUPRIMIDO /MÊS	VALOR TOTAL/MÊS
01	Locação de Imóvel Não Residencial Localizado na Rod. PA 140, Km 26, Comunidade Itateua, nº 12, Assembleia de Deus Nova Galileia, Espaço Rural, no Município de Bujaru/Pá, destinado ao Funcionamento da E.M.E.F Nossa Senhora do Bom Remédio, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação	R\$ 625,00	R\$ 125,00	R\$ 500,00

CLÁUSULA SEGUNDA DO T.A:
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, I, b, e §1º, da Lei nº 8.666/1993.



PREFEITURA DE
BUJARU
Governo do Progresso

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

Rua Dom Pedro II, 38 - Centro
Cep: 68.670-000
semecbujaru@hotmail.com



**CLÁUSULA TERCEIRA DO T.A:
DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:**

Com a supressão de valor do Contrato nº 11/2022-SEMED, decorrentes deste termo aditivo o Valor mensal ficará de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), passando o Contrato para o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA DO T.A:
DA RATIFICAÇÃO:**

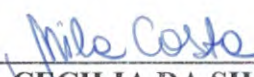
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA DO T.A:
DA VIGÊNCIA:**

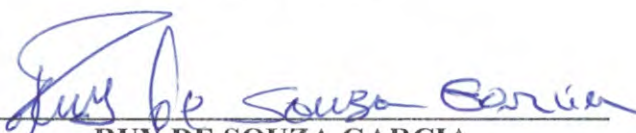
O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por igual período e poderá ser prorrogado, se houver interesse da contratante.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bujaru/PA, 01 de janeiro de 2023.



MILA CECILIA DA SILVA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE



RUY DE SOUZA GARCIA
CPF Nº 648.340.852-87
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:



PREFEITURA DE
BUJARU
Governo do Progresso

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

📍 Rua Dom Pedro II, 38 - Centro
Cep: 68.670-000
✉ semecbujaru@hotmail.com

RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

